



**CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: [camara@lancernet.com.br](mailto:camara@lancernet.com.br)

Site: [www.camarapirassununga.sp.gov.br](http://www.camarapirassununga.sp.gov.br)



**DECRETO LEGISLATIVO Nº 85/2003**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:**

Art. 1º Fica instituído no Município de Pirassununga, o Título de **"BOMBEIRO DO ANO"**, a ser outorgado exclusivamente pela Câmara de Vereadores, aos componentes do Corpo de Bombeiros de Pirassununga.

Art. 2º A entrega dos títulos será realizada no dia 02 de Julho, dia do Corpo de Bombeiros, em Reunião Solene realizada pela Câmara de Vereadores de Pirassununga.


Art. 3º Farão jus ao Título, os componentes do Corpo de Bombeiros, em número máximo de 5 (cinco), que durante o ano, se destacaram pelos seus atos em prol da comunidade, os quais deverão ser indicados à Câmara de Vereadores, até 30 dias antes da data alusiva, pelo Comando dos Postos do Corpo de Bombeiros.

Art. 4º A Câmara de Vereadores de Pirassununga, deverá convidar os vereadores para estarem participando da solenidade, e cada ano deverá ser um vereador diferente que fará a entrega do Título, em Reunião Solene.

Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto Legislativo, correrão por conta de dotação orçamentária própria.

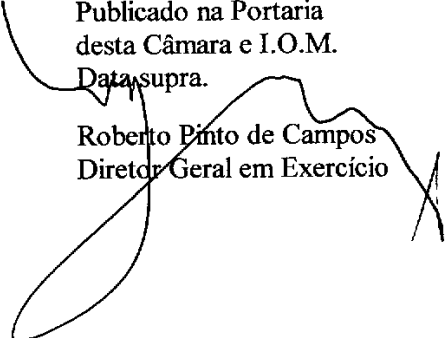
Art. 6º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 26 de novembro de 2003.

  
Jorge Luis Lourenço  
Presidente

Publicado na Portaria  
desta Câmara e I.O.M.

Data, supra.

  
Roberto Pinto de Campos  
Diretor Geral em Exercício